

## **EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 131 de 06/11/2012 e nº 153 de 06/12/2016, reeditada em 06/01/2017, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Economia, Ciências Econômicas, Estatística, Ciências da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Informática, Seguranças da Informação, Tecnologia em sistemas para internet e Gestão de TI ou áreas correlatas**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de **Economia, Ciências Econômicas, Ciências da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Informática, Seguranças da Informação, Tecnologia em sistemas para internet e Gestão de TI ou áreas correlatas**, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.2 Este processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva;

1.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o esgotamento do cadastro de reserva;

1.4 O Candidato deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade;

1.5 Do quantitativo de estagiários, 10% (dez por cento) das vagas deverá ser reservado para estudantes portadores de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008;

1.6 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS, doravante Área Demandante, da Codeplan.

## 2. DAS VAGAS E DA ÁREA DEMANDANTE

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório para a Área Demandante apresentada no quadro a seguir:

Área Demandante	Cursos Superiores	Vagas	Turno
Gerência de Contas e Estudos Setoriais - GECON	Economia, Ciências econômicas e áreas correlatas	1	Flexível
Gerência de Demografia, Estatística e Geoinformação - GEDEG	Ciências da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação/Informática; Seguranças da Informação; Tecnologia em sistemas para internet; Gestão de TI	2	Flexível
	Estatística e áreas correlatas	1	Flexível
Gerência de Pesquisas Socioeconômicas - GEREPS	Economia, Ciências econômicas e áreas correlatas	1	Flexível
Gerência de Estudos Regional e Metropolitano - GEREM	Economia, Ciências econômicas e áreas correlatas	1	Flexível

2.2 A DIEPS é o órgão responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas demográficas e socioeconômicas relativas ao Distrito Federal e a outras áreas de influência do território distrital. Entre suas atribuições estão: a) realizar estudos e diagnósticos para avaliação das políticas de desenvolvimento econômico no sentido de subsidiar o governo do Distrito Federal na elaboração, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas; b) realizar estudos e pesquisas na área de economia, comércio e serviços, indústria, turismo, trabalho, cadeias e setores produtivos locais, desenvolvimento e vocações econômicas regionais e locais, demografia e indicadores econômicos e; c) dar suporte à Presidência da Codeplan na disseminação do conhecimento e das informações resultantes das pesquisas e estudos realizados.

### **3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição do mundo acadêmico para o mercado do trabalho, estabelecendo um diálogo que traduz teoria em prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.

### **4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

4.1 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional;

4.2 Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan;

4.4 O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescido de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil (referente ao auxílio transporte).

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – Edital nº 02/2020, no período de **20/10/2020 a 13/11/2020**;

5.2 O candidato deverá estar cursando, preferencialmente, o 4º semestre dos cursos indicados pela área de seu interesse;

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

5.3.1 Acessar o site da Codeplan, no endereço: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – Edital nº 02/2020;

5.3.2 Baixar o modelo da **Ficha de Inscrição**;

5.3.3 Encaminhar ao e-mail institucional da Codeplan [inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br](mailto:inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br) a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar** (atualizado) fornecido pela instituição de ensino superior;

5.4 O candidato será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados;

5.5 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição;

5.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

5.7 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará **três etapas**: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato, Prova de Conhecimentos e Entrevista;

6.1.1 **Da Primeira Etapa**: Análise do perfil do candidato e da documentação apresentada.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição.
- Será avaliado se o candidato apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende às especificações descritas no perfil das Vagas (período que está cursando, disponibilidade de horário e requisitos específicos quando solicitado pela área demandante da vaga a ser preenchida.
- Se o número de candidatos for superior a 30 (trinta) a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os 30 (trinta) primeiros colocados e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do candidato.
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

### 6.1.2 Da Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos.

- Os candidatos classificados para a Segunda Etapa deverão comparecer à Codeplan para realizar uma Prova de Conhecimentos, na data provável de 17/11/2020.
- Os candidatos serão comunicados, caso haja necessidade de alterar a data da prova de conhecimentos, via e-mail informado na Ficha de Inscrição.
- A prova de Conhecimentos será composta de questões relacionadas aos temas indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste edital.
- Será avaliada a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas sorteados no momento da aplicação da prova.
- O candidato será qualificado como habilitado ou não habilitado para a Terceira Etapa, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

### 6.1.3 Terceira Etapa: Entrevista.

- Os candidatos classificados para a Terceira Etapa deverão comparecer à Codeplan para Entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, na data provável de 24/11/2020.
- Os candidatos serão comunicados, caso haja necessidade de alterar a data da Entrevista, via e-mail informado na Ficha de Inscrição.
- O candidato será qualificado como habilitado ou não habilitado à contratação, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- Os candidatos aprovados, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- O resultado da Terceira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 O processo seletivo demandará dos candidatos conhecimento e interesse nas áreas especificadas de cada vaga conforme indicado no quadro a seguir:

Área Demandante		Conhecimentos desejados
GECON	Economia	Aptidão para análises setoriais e conjunturais nos âmbitos nacional e distrital, domínio no uso de pacote Office e aptidão em algum software estatístico. O conhecimento sobre o sistema de contas regionais e nacionais será considerado um diferencial.
GEDEG	Tecnologia da Informação	Será exigido dos candidatos conhecimentos de programação orientada a objeto, conhecimento de algoritmos e estrutura de dados, banco de dados (SQL), noções de redes, noções de programação de interface web (html, javascript e css) e preferencialmente conhecimento da linguagem de programação python.
	Estatística	Será exigido dos candidatos conhecimentos em manipulação de banco de dados utilizando algum software estatístico (SPSS, R ou SAS), domínio do pacote office, noções de estatística, interesse em produção de estudos socioeconômicos.
GEREPS	Economia	Interesse em executar análises estatísticas e econométricas de pesquisas socioeconômicas e que possua domínio do pacote Office, e disposição para aprendizado em outras ferramentas econométricas.
GEREM	Economia	Interesse em pesquisas socioeconômicas, finanças públicas estaduais, federalismo fiscal e avaliação de políticas públicas em perspectiva comparada (nível estadual e municipal), além de domínio do pacote Office ou similares, com uso de tabelas e gráficos dinâmicos. O conhecimento em algum software estatístico (preferencialmente R) também é recomendável

8.2 A prova abordará temas correlacionados com os conhecimentos desejados especificados anteriormente nos seguintes moldes:

8.2.1 Questões de resposta aberta;

8.2.2 Questões de resposta de múltipla escolha; e

8.2.3 Elaboração de texto de análise de dados.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>;

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos;

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o próximo candidato aprovado na ordem decrescente da classificação final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes;

10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos aprovados em cada etapa do processo de seleção;

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br/>, no menu “Seleção de Estagiários” – Edital nº 02/2020;

10.4 O candidato deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo;

10.5 Os candidatos que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo;

10.6 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

**Brasília, 14 de outubro de 2020.**

**Clarissa Jahns Schlabit**

Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Portador de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado: ( ) sim ( ) não		

DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	Curso:
Período/ano:	Turno: